



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação/adesão do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, transferência em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS, para o recebimento dos recursos estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 31 de março de 2023, sob ata Nº 005/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprova a adesão do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, transferência em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS, para o recebimento dos recursos estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício 2023, no valor de R\$ 30.077,00.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 31 de março de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996
